Ato oficial Lei Ordinária - 4.237/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 10/10/2023 às 08:04:21

Setores envolvidos:

SSAU-CGNJPG, SSAU-CPG, SSAU-CPG-NAA, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-CGAL, SEADM-IO

LEI ORDINÁRIA Nº 4.237, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 (Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especiais e dá outras providências”

LEI ORDINÁRIA Nº 4.237, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 (Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especiais e dá outras providências”

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_237_DE_10_DE_OUTUBRO_DE_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_credito_adicional_especiais_e_da_

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3894-5177-35BF-F786 e informe o código 3894-5177-35BF-F786

LEI ORDINÁRIA Nº 4.237, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especiais e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	2	801.0002	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9549	R$	200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**200.000,00**
6	2	801.0004	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9548	R$	100.000,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**100.000,00**
TOTAL					**R$**	**300.000,00**

§ 1º O crédito aberto pelo *caput* deste artigo, no valor **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2º O crédito aberto pelo *caput* deste artigo, no valor **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** correrá por conta de **anulação parcial**, das dotações abaixo, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	2	800.0027	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9290	R$	100.000,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Redução)					**R$**	**100.000,00**
TOTAL					**R$**	**100.000,00**

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3894-5177-35BF-F786 e informe o código 3894-5177-35BF-F786

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3894-5177-35BF-F786 e informe o código 3894-5177-35BF-F786

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3894-5177-35BF-F786

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 10/10/2023 10:58:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3894-5177-35BF-F786